

Currículo em debate público e na Assembleia Legislativa Regional

Novas matrizes querem assegurar maior equidade entre a Educação básica regional e a nacional

A nova proposta referente ao Currículo Regional de Educação Básica prevê, para além de uma nova disciplina relacionada com a História e Cultura dos Açores e da introdução do Inglês como disciplina de língua estrangeira no 1.º ciclo, a criação de medidas que promovam a autonomia e flexibilidade das unidades orgânicas, mas com a garantia de uma prática regular de monitorização do planeamento curricular:

No passado mês de Fevereiro, Avelino Meneses anunciou publicamente as “âncoras essenciais” das novas matrizes curriculares da educação que, mediante a sua aprovação na Assembleia Legislativa Regional, poderão vir a ser aplicadas nas turmas do pré-escolar até às turmas do 3.º ciclo do ensino básico, matrizes estas entretanto reunidas num só documento que foi aprovado em Conselho de Governo no passado dia 25 de Março e que está agora em debate público.

Ao ser aprovado, o diploma em causa prevê que, já a partir do próximo ano lectivo, estas matrizes possam ser aplicadas aos alunos do 1.º, 5.º e 7.º anos de escolaridade, tanto no ensino público como no ensino privado, sendo que no ano lectivo que se irá iniciar em 2020, as matrizes serão depois aplicadas às turmas do 2.º, 6.º e 8.º anos de escolaridade.

Em seguida, no mês de Setembro de 2021 serão aplicadas aos alunos do 3.º e 9.º anos e, apenas no ano lectivo que se inicia em Setembro de 2022, serão aplicadas às turmas do 4.º ano de escolaridade, tendo como um dos seus principais objectivos o de reforçar a autonomia e a flexibilidade das escolas e o de aumentar o sucesso escolar na Região.

De acordo com o Currículo Regional de Educação Básica (CREB), este fará parte de uma estratégia que permitirá que as escolas preparem “crianças e jovens para os desafios do século XXI, o que não se confina exclusivamente às disciplinas e programas curriculares mas também à apropriação de um conjunto de competências pessoais e sociais mais alargado”.

É por isso que, de acordo com a introdução apresentada no diploma que adianta que novas matrizes curriculares estão em causa, o governo regional assumiu como prioridade “a concretização de uma política educativa centrada nas pessoas e que garanta igualdade de acesso à escola pública”, vendo neste novo currículo uma forma de promover o sucesso educativo e a respectiva igualdade de oportunidades.

Nesse sentido, consideram-se imprescindíveis ferramentas que “formem os jovens para alcançarem o sucesso educativo e profissional, tornando-os cidadãos participativos (...), com competências que permitam questionar os saberes estabelecidos, integrar conhecimentos emergentes, comunicar de forma eficiente e resolver problemas complexos”.

Planeamento curricular avaliado pelas unidades orgânicas

Quanto aos instrumentos de planeamento curricular, o diploma adianta que este será concebido, aprovado e avaliado pelos órgãos de administração e gestão da unidade orgânica, devendo ser organizado da forma que a unidade orgânica considerar mais adequada, sem prejuízo das características da escola e da comunidade em que se insere ou sem prejudicar a oferta educativa e formativa, bem como as opções curriculares assumidas e a respectiva distribuição da carga



Alunos poderão vir a ter nova disciplina relacionada com a História dos Açores

horária, entre outros.

Para além do projecto educativo e do projecto curricular da escola, o diploma explica também que as unidades orgânicas poderão optar por outros instrumentos de planeamento curricular, cabendo ao conselho pedagógico a decisão relativa aos instrumentos de planeamento curricular, assim como a definição das suas finalidades e a sua forma de monitorização, considerando-se que estes instrumentos devem ser “dinâmicos, sintéticos e deverão também traduzir uma visão interdisciplinar do currículo”.

Com este novo currículo, adianta o governo regional, é pretendido ainda “garantir uma maior equidade entre as matrizes curriculares da educação básica regionais e nacionais no que respeita às cargas horárias, garantindo, no entanto, opções diferenciadas de incontornável relevância curricular e valorização das aprendizagens”.

Alunos açorianos terão nova disciplina

Mediante a aprovação deste diploma na Assembleia Legislativa Regional, perspectiva-se ainda a integração de uma nova disciplina nos currículos, intitulada História, Geografia e Cultura dos Açores, tendo como principal objectivo “promover uma abordagem transversal de conteúdos relativos à identidade açoriana” e afirmando-se como uma disciplina sujeita “a uma avaliação qualitativa mas não considerada para efeitos de progressão”, conforme terá afirmado

Avelino Meneses no passado mês de Fevereiro.

Para além desta disciplina, perspectiva-se também a aprendizagem do Inglês como língua estrangeira em todos os anos do 1.º ciclo, passando esta a ser considerada para efeitos de transição de ano, bem como a valorização das Tecnologias da Informação e Comunicação, e a criação de um espaço curricular próprio para a componente de cidadania, designada agora por Cidadania e Desenvolvimento, indica o diploma.

Segundo o decreto legislativo, estas alterações serão aplicadas “às diferentes ofertas educativas e formativas para a educação básica, ministradas em estabelecimentos de ensino público, particular, cooperativo e solidário”, considerando-se que “o presente diploma aplica-se ainda, com as necessárias adaptações, às modalidades de ensino à distância e do ensino individual e doméstico”.

Tendo em conta a sua abrangência, as suas metas e a forma como será implementado, serão assim criadas condições “para uma maior qualidade do processo de ensino e aprendizagem, e consequente melhoria dos resultados escolares dos alunos, nomeadamente através da adequação dos desenhos curriculares às necessidades do sistema educativo regional, garantindo que todos os alunos, independentemente da oferta educativa e formativa que frequentam, alcançam as competências definidas no Perfil dos Alunos à

Saída da Escolaridade Obrigatória”.

No que diz respeito às disciplinas de complemento à Educação Artística e Tecnológica e as de Oferta de Escola em alternativa à disciplina de Educação Moral e Religiosa, deverão ser apresentados documentos curriculares próprios e da responsabilidade de cada unidade orgânica.

Actividades de Apoio à Aprendizagem com oferta obrigatória

Quanto às Actividades de Apoio à Aprendizagem, estas são “de oferta obrigatória e de frequência facultativa, assentando em metodologias de diferenciação pedagógica integradas no contexto das medidas de suporte à aprendizagem das várias componentes de currículo”, devendo ser orientadas pelo docente titular de turma, e funcionando como uma componente de suporte às aprendizagens no 2.º e 3.º ciclos, indica o diploma.

Caberá ainda a cada unidade orgânica a avaliação da sua estratégia de educação para a cidadania, definindo o modo de organização do trabalho, os projectos a desenvolver pelos alunos, os domínios, os temas, os projectos e as aprendizagens a desenvolver em cada ciclo e em cada ano de escolaridade, sem esquecer a avaliação das aprendizagens e das estratégias aplicadas.

Neste diploma há também inovações no que diz respeito ao português enquanto língua não materna, adiantando-se que as matrizes curriculares de base devem integrar a disciplina de Português Língua Não Materna aos alunos que tenham outra língua materna que não o português e aos alunos que não tenham tido o português como língua de escolarização, considerando-se que “será a oferta curricular mais adequada” e onde serão leccionados três níveis, iniciação, intermédio e avançado.

Prevê-se também integrar na matriz curricular do ensino básico a Língua Gestual Portuguesa como primeira língua e a língua portuguesa escrita como segunda língua, substituindo nestes casos a disciplina de português e dispensando estes alunos da disciplina de inglês até ao final do 2.º ciclo.

Uma vez que o planeamento curricular é suportado pelo conhecimento específico da comunidade onde a unidade orgânica se insere, tendo como finalidade a adequação e contextualização do currículo ao projecto educativo, ao projecto curricular de escola e às características dos alunos, “deve ser garantida a prática regular de monitorização do planeamento curricular, avaliando o impacto das opções adoptadas em termos do número anterior, com vista à promoção dos ajustes necessários”.

Porém, tendo em conta o “desenvolvimento de aprendizagens de qualidade e incorporando medidas enquadradas nos instrumentos de planeamento da unidade orgânica” deve garantir-se ainda uma actuação preventiva que permita antecipar e prevenir o insucesso e o abandono escolares.

Joana Medeiros